

PROJETO DE LEI Nº CM-077/2007

Dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Lei 1.156, de 10 de setembro de 1975, que Declara de utilidade pública o “Centro Espírita Anjo Gabriel”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 1.156, de 10 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Fraternidade Espírita Cristã”, com sede e foro neste Município”.

Art. 2º A redação do art. 1º da 1.156, de 10 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Fraternidade Espírita Cristã”, fundada aos 29 de janeiro de 1947, inscrita no CNPJ sob o número 19.189.943/0001-32, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2007.

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador

PROJETO DE LEI CM-077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem apenas alterar a razão social do “Centro Espírita Anjo Gabriel”, conforme ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 1976, passando para “Fraternidade Espírita Cristã”.

Dessa forma, solicitamos apoio dos nobres Vereadores, para aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 30 de outubro de 2007

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador

